LEI Nº. 893/ 1985

Aprova termo de compromisso firmado com a Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado em todo o seu texto o termo de compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal de Piumhi e a Secretaria de Educação através da Superintendência Educacional assessoria de educação pré-escolar para aplicação de recursos financeiros destinados para o desenvolvimento de atividade a pré-escola projeto expansão de ofertas educacionais e melhoria da rede física escolar do município cuja minuta fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto abrir crédito especial para a execução desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor a 02 de setembro de 1985.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário